



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 8/6 DE 26 DE abril DE 1.961

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a providenciar junto à Estabelecimento de Crédito Bancário, um empréstimo, à favor dos cofres municipais, até a importância de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), afim de que o mesmo Executivo possa fazer face a compromissos assumidos pela Municipalidade de Barueri; pelo prazo de 90 dias.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Abril de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI

Faz parte da Comissão de Finanças e Contabilidade Municipal de Barueri
Assinado em 26 de Abril de 1961
Ampliado em 10 de Junho de 1961
Assinado em 10 de Junho de 1961
Assinado em 10 de Junho de 1961